

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.411.099/0001-32, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 223, Centro, Pinheirinho do Vale/RS, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, **ULISSER LUIS BRITZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 977.508.590-04, residente neste município de Pinheirinho do Vale/RS.

**CONTRATADA:** **TIAGO WESTERICH PIZZI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.463.577/0001-93, com sede à Rua Italo Ferlauto, nº 151, Casa, Centro, Município de Constantina/RS, CEP: 99.680-000, representada por seu Sócio Administrador, **TIAGO WESTERICH PIZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 012.415.140-03, residente à Rua Italo Ferlauto, nº 151, Casa, Centro, Município de Constantina/RS, CEP: 99.680-000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso I, da Lei nº14.133/2021.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a perfuração, construção e desenvolvimento de poço tubular profundo, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a realização de ensaios hidrodinâmicos e laboratoriais, conforme as especificações do projeto técnico elaborado pelo geólogo Gabriel Soccol (CREA-RS 215455). A contratação visa atender à demanda de abastecimento de água potável da comunidade da Linha Escola, no município de Pinheirinho do Vale/RS, vinculada ao Convênio FPE nº 5704/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o município, conforme o Decreto de Estiagem nº 026/2025.

**DAS JUSTIFICATIVAS:** A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de garantir o abastecimento contínuo e seguro de água potável para os moradores da localidade de Linha Escola, zona rural do município de Pinheirinho do Vale/RS, onde atualmente cerca de 15 a 18 famílias enfrentam problemas recorrentes de escassez e qualidade da água disponível. Conforme levantamento técnico realizado pelo geólogo Gabriel Soccol, evidenciado no Projeto de Locação e Perfuração de Poço Tubular Profundo (março/2025), a região apresenta condições geológicas e hidrogeológicas favoráveis à implantação de um poço tubular profundo. A área está inserida no contexto da Formação Serra Geral, com aquíferos fraturados que, quando corretamente perfurados, podem apresentar vazões superiores a 5.000 L/h, suficientes para atender as necessidades humanas e domésticas das famílias beneficiadas. Além disso, a localização indicada possui infraestrutura elétrica próxima (rede trifásica) e acesso viário adequado, fatores que reduzem o custo e a complexidade da implantação. O poço tubular profundo, com vazão estimada de 10,8 m³/dia (com base na Resolução CONSEMA 255/2017), se faz imprescindível para garantir o direito humano à água, assegurando melhoria da qualidade de vida, segurança hídrica, e promoção da saúde pública na comunidade rural. Ademais, a obra é recomendada como solução permanente frente à instabilidade dos meios alternativos de abastecimento existentes (cisternas, fontes superficiais e poços rasos), os quais são frequentemente impactados por períodos de estiagem e não apresentam a qualidade ideal de potabilidade. Portanto, a contratação de empresa especializada é tecnicamente fundamentada, legalmente respaldada e socialmente necessária, representando uma ação estratégica de interesse público para o município de Pinheirinho do Vale.

**DO VALOR:** R\$ 53.530,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamento em parcela única.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o pagamento será utilizada a dotação orçamentária nº 770.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para a execução do objeto, a contratada terá o prazo de 03 (três) meses, e o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

Pinheirinho do Vale/RS, 24 de abril de 2025.

**ULISSER LUIS BRITZ**  
Prefeito em Exercício